

CNPJ/MF nº 76.686.963/0001-52

Base Territorial: Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Porto Amazonas, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná.

PLANILHA ORIENTATIVA/REFERENCIAL PARA FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

Base R\$ 1.632,00

PERÍODO DE VIGÊNCIA: **01º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

INTRODUÇÃO: A presente planilha orientativa/referencial serve apenas como auxílio aos profissionais que tem dúvidas na hora de fixar o valor de remuneração pela prestação de serviços, sendo as tratativas de livre negociação entre os particulares, visto que o Sindicato não impõe um piso mínimo ou máximo. Assim, o profissional da contabilidade possui liberalidade quanto à determinação dos valores dos honorários contábeis, podendo utilizar o presente referencial como parâmetro.

QUADRO I:

O honorário é livre para cada estabelecimento, **a ser fixado pelo profissional em tratativas com o contratante**, dependendo de sua atividade e dos serviços prestados. A presente planilha deve ser utilizada como mero **parâmetro/orientativo, apenas de forma referencial**, para evitar o aviltamento entre os próprios profissionais e tem como objetivo principal, informar aos profissionais da contabilidade, os custos mínimos decorrentes da atividade contábil, e **propor** desta forma, **uma sugestão de honorários**, a qual **não é compulsória**. Lembrando que cada profissional, na hora de fixar os seus honorários contábeis, deverá levar em conta alguns fatores básicos da atividade: **1 - a relevância, o vulto, a complexidade, os custos e a dificuldade do serviço a executar; 2 - o tempo que será consumido para a realização do trabalho; 3 - a possibilidade de ficar impedido da realização de outros serviços; 4 - o resultado lícito favorável que, para o contratante, advirá com o serviço prestado; 5 - a peculiaridade de tratar-se de cliente eventual, habitual ou permanente; e 6 - o local em que o serviço será prestado. (CEPC - CFC - NBC PG 01 - 07/02/2019).**

HONORÁRIOS MENSAIS em R\$

PLANILHA 01 = Simples Nacional - Sem empregados

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) Até 180.000	816,00	1.225,00	816,00	1.225,00
b) De 180.000 a 360.000	1.632,00	1.956,00	1.632,00	1.956,00
c) De 360.000 a 720.000	2.445,00	2.935,00	2.445,00	2.935,00
d) De 720.000 a 1.800.000	3.260,00	3.911,00	3.260,00	3.911,00
e) De 1.800.000 a 3.600.000	4.885,00	5.868,00	4.885,00	5.868,00
f) De 3.600.000 a 4.800.000	6.520,00	7.823,00	6.520,00	7.823,00

CNPJ/MF nº 76.686.963/0001-52

Base Territorial: Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Porto Amazonas, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná.

HONORÁRIOS MENSAIS em R\$

PLANILHA 02 = Presumido, Arbitrado, Isentas e Imunes - Sem empregados

Faturamento – 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) Até 180.000	980,00	1.468,00	980,00	1.468,00
b) De 180.000 a 360.000	2.120,00	2.674,00	2.120,00	2.674,00
c) De 360.000 a 720.000	4.401,00	5.281,00	4.401,00	5.281,00
d) De 720.000 a 1.800.000	5.216,00	6.260,00	5.216,00	6.260,00
e) De 1.800.000 a 3.600.000	6.300,00	7.426,00	6.300,00	7.426,00
f) De 3.600.000 a 4.800.000	8.475,00	10.171,00	8.475,00	10.171,00

HONORÁRIOS MENSAIS em R\$

PLANILHA 03 = Lucro Real - Sem empregado

Faturamento – 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) Até 180.000	1.632,00	1.956,00	1.632,00	1.956,00
b) De 180.000 a 360.000	3.261,00	3.911,00	3.261,00	3.911,00
c) De 360.000 a 720.000	4.075,00	4.889,00	4.075,00	4.889,00
d) De 720.000 a 1.800.000	6.519,00	7.823,00	6.519,00	7.823,00
e) De 1.800.000 a 3.600.000	9.943,00	11.736,00	9.943,00	11.736,00
f) De 3.600.000 a 4.800.000	13.040,00	15.647,00	13.040,00	15.647,00

QUADRO II:

a) Para os postos de Gasolina e Imobiliárias, **aplicar 20%** (vinte por cento) sobre o faturamento anual, e enquadrar no **QUADRO I**, para se encontrar os honorários mínimos;

b) Escrituração e Assistência Fisco Contábil Pastoril, os honorários serão cobrados a critério do Contabilista, observando o mínimo do **QUADRO I, PLANILHA 01**.

CNPJ/MF nº 76.686.963/0001-52

Base Territorial: Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Porto Amazonas, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná.

DEPARTAMENTO PESSOAL

QUADRO III: Empregados, Sócios e Autônomos.

a) Até 2 vínculos	R\$ 166,00
b) De 3 a 5 vínculos	R\$ 149,00
c) De 6 a 10 vínculos	R\$ 135,00
d) De 11 a 20 vínculos	R\$ 122,00
e) De 21 a 40 vínculos	R\$ 110,00
f) Acima de 40 vínculos	R\$ 97,00
Valores acima por vínculos para integrar os honorários mensais do QUADRO I.	

QUADRO IV: Empregados Domésticos

a) eSocial Doméstico / por empregado(a)	R\$ 409,00
---	------------

QUADRO V: Obrigações Acessórias do Departamento Pessoal

a) Cadastro PAT	395,00
b) Cadastro Utilizador do Ponto Eletrônico	395,00
c) DIRF - Até 10 beneficiários	395,00
d) DIRF - De 11 a 20 beneficiários	790,00
e) DIRF - Acima de 21 beneficiários (cobrar por beneficiário)	36,00
f) Emissão do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	395,00
g) eSocial mensal (empresa)	573,00
h) Geração de arquivo bancário de pagamento	166,00
i) GFIP de reclamatória trabalhista	409,00
j) Intermediação para acerto Rescisório - Com Homologação	491,00
k) Intermediação para acerto Rescisório - Sem Homologação	330,00
l) RAIS - Negativa	166,00
m) RAIS - Até 10 Vínculos	330,00
n) RAIS - De 11 a 20 Vínculos	655,00
o) RAIS - Acima de 20 Vínculos (cobrar por vínculo)	36,00
p) Solicitação de Vale-Transporte	166,00
q) Solicitação de Vale-Alimentação	166,00

CNPJ/MF nº 76.686.963/0001-52

Base Territorial: Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Porto Amazonas, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná.

CONDOMÍNIOS

QUADRO VI

PLANILHA 01 = Contabilidade Mensal

a) Até 25 unidades	1.632,00
b) De 25 a 100 unidades, acrescer R\$ 116,00 por unidade	
c) Acima de 100 unidades, acrescer R\$ 84,00 por unidade	

PLANILHA 02 = Assessoria Mensal

a) Até 16 unidades	1.826,00
b) De 17 a 27 unidades	3.390,00
c) De 28 a 48 unidades	5.395,00
d) De 49 a 100 unidades	9.160,00
e) Acima de 100 unidades, R\$ 95,00 por unidade	

QUADRO VII

Os honorários dos **QUADROS I, II e III**, foram fixados levando-se em conta que se tratam de empresas com movimentação normal e razoável. No caso de apresentar grande volume de Notas Fiscais de sua emissão e/ou Compras, assim como no caso de trabalho com mais de 02 (dois) estabelecimentos bancários de movimentação intensa, os honorários deverão ser alterados, podendo chegar a um acréscimo de até **50% (cinquenta por cento)**.

SERVIÇOS ESPECIAIS

QUADRO VIII

a) Auditoria Independente	R\$ 818,00
b) Cisão, Fusão e Incorporação de Empresas	R\$ 655,00
c) Consultoria Empresarial	R\$ 655,00
d) Perícia Contábil Extrajudicial	R\$ 655,00
e) Perícia Contábil Judicial	R\$ 818,00
<i>Obs.: valores acima fixados por hora trabalhada</i>	

CNPJ/MF nº 76.686.963/0001-52

Base Territorial: Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Porto Amazonas, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná.

OBRIGAÇÕES FISCAIS

QUADRO IX

1) COAF - Comunicação de Operações Financeiras	1.632,00
2) DCTF	409,00
3) DCTF de Inatividade	409,00
4) DEFIS / ECF	1.632,00
5) DIMOB	4.890,00
6) DIRPF - Simplificada – 1 fonte renda – básica	246,00
7) DIRPF - Simplificada acima de 1 fonte renda	330,00
8) DIRPF - Simplificada com nível elevado de complexidade	980,00
9) DIRPF - Completa - 1 fonte de renda - básica	409,00
10) DIRPF - Completa acima de 1 fonte renda	655,00
11) DIRPF - Completa - com nível elevado de complexidade	1.305,00
12) DISO - Declaração de Informações sobre Obras	3.260,00
13) DME - Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie (por item)	571,00
14) DMED - Declaração de Serviços Médicos e de Saúde	2.445,00
15) DTTA Declaração de Transferência de Titularidade de Ações	3.260,00
16) EFD Contribuições	571,00
17) EFD ICMS / IPI	571,00
18) EFD Reinf	571,00
19) GCAP - Apuração do Ganho de Capital (por item)	1.632,00
20) DIRB - Declaração de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades de Natureza Tributária	1.632,00
21) IBGE - PAC - Pesquisa Anual de Comércio Simplificado	330,00
22) IBGE - PAC - Pesquisa Anual de Comércio Completo	491,00
23) IBGE - PAIC - Pesquisa Anual da Indústria da Construção	656,00
24) IBGE - PAS - Pesquisa Anual de Serviços	491,00
25) ITR - Imposto Territorial Rural	571,00
26) Declaração Acessória (geral/sem nomeação específica)	571,00

CNPJ/MF nº 76.686.963/0001-52

Base Territorial: Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Porto Amazonas, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná.

SERVIÇOS EXTRAS

QUADRO X

1) Cadastros Bancários	246,00
2) Certidões - Órgãos Públicos	246,00
3) Certidões - Fórum / Cartórios	246,00
4) Certidões Via Internet	125,00
5) CPOM Cadastro de Prestador de Outros Municípios	4.076,00
6) DECORE para Clientes Habituais	246,00
7) DECORE para Clientes não Habitual - Autônomos	1.632,00
8) Encerramento do Exercício - Balanço Anual	= honorário-mês
9) Enquadramento / Reenquadramento / Desenquadramento de ME ou EPP na Jucepar	656,00
10) ITCMD (por item)	571,00
11) Recálculo de Guias de Contribuição e Tributos em Geral (por guia)	34,00
12) Parametrização de Sistemas (Implantação)	1.143,00
13) Classificação de Produtos - NCM (Manutenção)	571,00
14) Livro Caixa Digital de Produtor Rural (anual)	3.261,00
15) Prestação de Contas de Produtor Rural - Obrigação Estadual apresentada ao Município (semestral)	1.632,00

OUTROS SERVIÇOS

QUADRO XI

a) Requerimentos, Notas Promissórias, Declarações Comuns, Elaboração de Contratos Particulares, Consultas, Matrículas e Cadastro no INSS, Certificados, Cadastros Comerciais, Levantamentos Contábeis, Renovação de Alvarás, Acordo Coletivo de Trabalho, Serviços Relacionados ao Convênio, Caixa PIS-Empresa (anual), Elaboração de Laudo de Avaliação, serão cobrados com base em hora técnica de trabalho.	409,00
--	--------

LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS

CNPJ/MF nº 76.686.963/0001-52

Base Territorial: Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Porto Amazonas, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná.

QUADRO XII

Constituição e Alteração de Empresas	Registro Empresário	Sociedade Limitada	Sociedade Estatutária
a) Completa (JUCEPAR + Federal + Estadual + Prefeitura + Saúde + Bombeiro + CEF + INSS) - ME e EPP	2.283,00	3.262,00	
b) Completa (JUCEPAR + Federal + Estadual + Prefeitura + Saúde + Bombeiro + CEF + INSS) - Demais	3.262,00	4.889,00	9.781,00
c) Demais Órgãos Públicos (CREA, CRM, CORE e outros)	1.632,00	1.632,00	1.632,00
d) Publicação de Atas e Arquivamento na JUCEPAR	330,00	493,00	978,00
e) Transformação de Empresário Individual para a sociedade Limitada unipessoal	4.564,00		
f) Transformação de Sociedade Limitada para Empresário Individual		6.519,00	

* Sociedade Estatutária compreende: S/A, Associações, Fundações, Sindicatos, Cooperativas, etc.

* Eventuais taxas dos órgãos não compõe os valores dos serviços acima informados.

QUADRO XIII

a) Não estão inclusos nos valores do QUADRO XII as taxas de Alvará de Localização, Licença de Bombeiros e Saúde, constando somente as Taxas de JUCEPAR, Receita Federal e Cartório de Títulos e Documentos, quando for o caso.
b) A cobrança de honorários inicia-se no mês posterior ao início das atividades e os honorários do primeiro mês ficarão a critério do Contabilista, devendo, entretanto, ser obedecido o valor mínimo da PLANILHA 01 do QUADRO I .
c) Para a guarda de livros de empresas paralisadas, cobrar 50% (cinquenta por cento) dos honorários do QUADRO I , por mês de paralisação.

QUADRO XIV

Baixas de Empresas	Registro Empresário	Sociedade Limitada	Sociedade Estatutária
a) Completa (JUCEPAR + Federal + Estadual + Prefeitura + Saúde + Bombeiro + CEF + INSS) - Todas: ME, EPP e Demais	8.962,00	10.593,00	15.887,00

FILIAIS

QUADRO XV

CNPJ/MF nº 76.686.963/0001-52

Base Territorial: Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Porto Amazonas, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná.

- a) Havendo contabilidade centralizada, com filiais e/ou sucursais, para cálculo de honorários da Matriz aplicar-se-á ao **QUADRO I**, seguindo a receita desta, os honorários da filial serão cobrados pela Tabela do **QUADRO I**, conforme a receita bruta da filial, deduzindo-se **50% (cinquenta por cento)** dos honorários. Se a contabilidade for descentralizada, não haverá a redução para filiais.
- b) Abertura, alteração e encerramento de filiais e/ou sucursais com sede em outra UF será cobrado **50% (cinquenta por cento)** dos honorários do **QUADRO XII, QUADRO XIII e QUADRO XIV**.

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

QUADRO XVI

I - Serviços que devem ser exercidos pelos escritórios contábeis, enquadrados no Simples Nacional a título gratuito:

- | |
|---|
| a) Inscrição. |
| b) A opção de que trata o art. 18-A da Lei Contemplar nº 123, de 2006 (opção pelo reconhecimento dos impostos e contribuições abrangidas pelo Simples Nacional em valores fixos mensais). |
| c) À primeira declaração anual simplificada do microempreendedor individual. |

II- Serviços não gratuitos:

a) Escrituração Contábil Mensal (Facultativo)	R\$ 330,00
b) Serviço Trabalhista Mensal (Confecções da Folha de Pagamento e Guias)	R\$ 330,00
c) DASN-MEI (a partir do 2º ano)	R\$ 330,00

Observação: Para a **PLANILHA ORIENTATIVA/REFERENCIAL PARA FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS ANO 2025** foi aplicado um reajuste de 4,83% sobre os valores da planilha de 2024 (ref.: acumulado 12 meses índice IPCA-e).